



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 21/2015

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SUPLENTES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 2015/2
PARA VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE MATRÍCULA.**

1 - A Universidade Federal do Espírito Santo convoca os **candidatos** constantes da Lista de Suplentes - disponível em www.ccv.ufes.br – 2ª Etapa – Resultados – Não Classificados (suplentes) - referente ao Processo Seletivo Simplificado Comunicação Social 2015/2 (PSSCS-2015/2), **até as colocações citadas nas Tabelas I e II**, para a sessão de matrícula, a qual respeitará a ordem decrescente de pontos para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas citadas nas Tabelas I e II, conforme procedimentos a seguir:

1.1 – O comparecimento nas datas e horários agendados abaixo não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá a ordem de classificação e a quantidade de vagas citada nas Tabelas I e II. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.

2 – Data, horário e local

2.1 - Os **candidatos** suplentes, **até as colocações citadas nas Tabelas I e II**, deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 3 deste Edital, no Campus de Goiabeiras/Vitória, Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE no **dia 10 de agosto de 2015** com entrada das 14h até às 15* horas impreterivelmente.

*As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

TABELA I

Curso	Modalidade	
Jornalismo	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	
	9 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 50ª classificação
	PPI com renda inferior ou até 1,5 SM/P	
	3 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 20ª classificação
	NÃO PPI com renda inferior ou até 1,5 SM/P	
	2 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 20ª classificação
	PPI com renda acima de 1,5 SM/P	
	4 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 30ª classificação
	NÃO PPI com renda acima de 1,5 SM/P	
	2 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 20ª classificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

TABELA II

Curso	Modalidade	
Publicidade e Propaganda	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	
	8 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 50ª classificação
	PPI com renda inferior ou até 1,5 SM/P	
	4 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 20ª classificação
	NÃO PPI com renda inferior ou até 1,5 SM/P	
	1 Vagas disponíveis	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 20ª classificação
	PPI com renda acima de 1,5 SM/P	
	1 Vaga disponível	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 10ª classificação
	NÃO PPI com renda acima de 1,5 SM/P	
1 Vaga disponível	Comparecer candidatos suplentes da 1ª a 10ª classificação	

3– DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Os **candidatos** suplentes, **até as colocações citadas nas Tabelas I e II** deverão **comparecer** ao local, na data e no horário discriminado acima **munidos da seguinte documentação**:

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar <http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro>
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

(curso técnico feito junto com o ensino médio, ou conclusão do ensino médio por meio de um supletivo).

- Aceita-se Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.

- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

3.1. Além dos documentos listados acima, também serão exigidos dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.
- c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI).
A Declaração de Deferimento somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda.

Para saber a documentação de renda a ser apresentada, o candidato deve acessar o site: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação deste Edital.

O candidato deverá estar de posse desta documentação no local e horário citado no item 2.

3.2 Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

4 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração** simples (de próprio punho), exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 3.

5 - O candidato aprovado neste processo seletivo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PSSCS – 2015/2, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

6 - É vedado ao candidato aprovado no PSSCS – 2015/2, ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

7 - O não comparecimento à sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará a eliminação do candidato convocado do PSSCS – 2015/2.

8 - As possíveis vagas remanescentes decorrentes da não efetivação de matrícula na sessão de matrícula, serão divulgadas em Edital Interno no site www.prograd.ufes.br e nos quadros de avisos da Pró-Reitoria de Graduação, em data posterior à data da sessão de matrícula.

9 – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 06 de agosto de 2015.

Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA